



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



DECRETO Nº. 1.441/2016, DE 10 DE MAIO DE 2016.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a suplementar a importância de **R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 75

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2007 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 96.000,00
---	---------------

Ficha 105

01.06.01 – Ensino Fundamental

12.361.0008.2009 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 16.000,00
---	---------------

Ficha 106

01.06.01 – Ensino Fundamental

12.361.0008.2009 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 25.000,00
---	---------------

Ficha 135

01.06.06 – Merenda Escolar

12.306.0008.2013 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
---	---------------

Ficha 137

01.06.06 – Merenda Escolar

12.306.0008.2013 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 18.000,00
---	---------------

Ficha 146

01.07.01 – Serviços Urbanos

15.452.0009.2014 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
---	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 38

01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social

08.244.0006.1009 - 4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente R\$ 15.500,00

Ficha 78

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2007 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem Ou Serv. p/ Distribuição R\$ 43.500,00

Ficha 120

01.06.02 – Ensino Infantil

12.365.0008.2010 - 4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente R\$ 25.000,00

Ficha 155

01.08.01 – Agricultura e Abastecimento

20.601.0010.1023 - 4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente R\$ 64.500,00

Ficha 160

01.08.01 – Agricultura e Abastecimento

20.601.0010.2013 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 26.500,00

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 10 de Maio de 2016.


CLAUDIOMAR FURONI SANCHES

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL


SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO